



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**  
**PLENÁRIO ELMÍNIO HIPÓLITO**

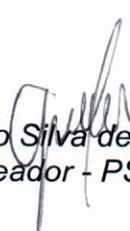
INDICAÇÃO 067/2024

Campo Novo de Rondônia, 29 de abril de 2024.

Senhor Presidente, o Vereador que está subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Excelentíssimo senhor Prefeito a necessidade de encaminhar a esta casa de Leis um projeto que trata sobre a mudança da nomenclatura de auxiliar de enfermagem para Técnico de Enfermagem.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Prefeito, A lei 7.498 deixa claro as atividades tanto do técnico quanto do auxiliar de enfermagem. Se o auxiliar é de nível médio, e se o técnico também, eles podem fazer a mudança de nomenclatura, desde que o auxiliar apresente o certificado de técnico, e a formação, já que a formação técnica deve ter o segundo grau.

  
Gilmaro Silva de Góes  
Vereador - PSD